

INSTRUÇÕES PARA INSCRIÇÃO NO CERTAME DO 1º SEMESTRE DE 2020

1 – Procedimentos para Participação na concorrência da Gratificação de Qualificação referente à 1º/2020.

Podem concorrer ao processo seletivo referente à Gratificação de Qualificação apenas os **servidores efetivos da ANM**, que atenderem os requisitos prescritos no art. 10 da Portaria nº 80/2018.

Em conformidade com a Nota Técnica SEI nº 6682/2019/ME, da Coordenação-Geral de Gestão de Cargos e Carreiras/Ministério da Economia, fica assegurado ao servidor **REQUISITADO** todos os direitos e vantagens a que faça jus na ANM. Desta forma, este servidor pode concorrer à GQ. Do contrário, o servidor **CEDIDO** não tem o mesmo respaldo.

Os institutos da requisição e cessão são diferentes e suas regras e procedimentos estão prescritos na Portaria nº 357, de 2 de setembro de 2019, do Ministério da Economia.

Para concorrer ao processo seletivo referente ao certame de 1º/2020, o candidato deverá utilizar o **Sistema de Controle de Gratificação de Qualificação - SCGQ** (<https://sistemas.dnppm.gov.br/scgq/>) disponibilizado na **intranet/internet** e fazer seu cadastro no Sistema, conforme previsto na **Portaria DNPM nº 80/2018**.

Ressaltamos que, para os concorrentes que já participaram de certames anteriores, todos os documentos cadastrados já validados se encontram na base de dados do Sistema, restando apenas, para o certame 1º/2020, a atualização, **se necessária**, das informações referentes ao **Tempo de Serviço/Chefia, Cursos, Produção Técnica e Acadêmica e Instrutor/Palestrante** para que possam ser avaliadas e pontuadas.

NÃO é NECESSÁRIA a autenticação dos documentos a serem inseridos.

Informamos que, para o certame de 1º/2020 só serão validados documentos que tenham sido concluídos até **31/12/2020**. O CGC e a SGP alertam os servidores para que **estejam atentos aos critérios da Portaria DNPM nº 80/2018, com as alterações que lhe foram feitas, e que não cadastre itens duplicados.**

Os itens invalidados no certame anterior, após as fases de recursos, **deverão ser excluídos pelo servidor, e/ou cadastrados novamente e/ou reclassificados no item correto, conforme Anexo I da Portaria nº 80/2018 – QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA CONCESSÃO DA GRATIFICAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO.**

As inscrições, a partir do primeiro certame de 2018, passaram a ser realizadas automaticamente pelo sistema às 23:59:59” do último dia do período de cadastramento/inscrição. O servidor poderá ainda utilizar-se da opção antiga, clicando na aba **“Servidor – Inscrição”** após a divulgação do número de vagas, de acordo com o cronograma divulgado na *intranet/internet*. Somente poderá participar do certame quem estiver cadastrado no Sistema SCGQ e estiver em efetivo exercício na ANM.

Relembramos que o processo de concessão da GQ é realizado apenas por meio do Sistema de Controle de Gratificação de Qualificação - SCGQ disponibilizado na **intranet/internet**, incluindo todas as etapas: Cadastro, Inscrição, Recursos em 1ª Instância e Recursos em 2ª Instância. Os resultados parciais e finais serão divulgados também no Portal da GQ, devendo o servidor estar atento aos prazos descritos no cronograma.

Não há possibilidade de participação por envio de documentos, recursos por e-mail ou qualquer outra forma diferente de cadastro no SCGQ.

Atentem-se ao fato de que todos anexos devem ser inseridos pelo servidor via Sistema no formato .pdf PESQUISÁVEL e ter no máximo 3Mb. Caso o servidor tenha dificuldade para inserir o documento, o mesmo deve entrar em contato com o Comitê de Gestão do Conhecimento (CGC) ou Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas (CODEP/SGP), durante a fase de cadastramento e/ou de recurso.

NÃO SERÃO ACEITOS RECURSOS POR E-MAIL OU PROCESSO ADMINISTRATIVO.

2 – Quanto às Declarações de conhecimento das políticas, diretrizes e estratégias setoriais e globais da organização e de conhecimento dos serviços que lhe são afetos, dispostas no art. 4º, VII e VIII:

Para os candidatos que já participaram do certame anterior e já inseriram estes documentos, **NÃO** é necessária nova inserção.

Apenas para os novos candidatos ou para aqueles que não as apresentaram no certame anterior faz-se necessária a inserção destas declarações.

3 – Informações/Dúvidas

As dúvidas relativas ao uso e funcionalidades do sistema SCGQ poderão ser dirimidas por meio de consulta à **Portaria DNPM nº 80/2018**, em vigor, disponível no **Portal da Gratificação de Qualificação** na *intranet/internet* da ANM.

Em caso de problemas com o sistema, a comunicação com a CODEP/SGP e CGC deverá ser realizada pelo e-mail L.SCGQ@dnpm.gov.br, de forma que o servidor não seja prejudicado.

Não há necessidade de abrir processo administrativo para reportar os problemas que possam ocorrer.

Superintendência de Gestão de Pessoas